



SENADO FEDERAL

Ofício nº 508 (SF)

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Camilo Sobreira de Santana
Ministro de Estado da Educação

Assunto: Indicação para apreciação.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a Indicação nº 44, de 2025, de autoria do Senador Izalci Lucas, que “Sugere ao Poder Executivo Federal, por intermédio dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, e da Educação, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a destinação de um percentual significativo e fixo da arrecadação tributária proveniente do setor de apostas para a criação e o custeio de programas nacionais de prevenção da ludopatia, de conscientização pública sobre os riscos do jogo excessivo, e de tratamento especializado e gratuito para jogadores patológicos e seus familiares. Isso inclui o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do SUS, a capacitação de profissionais e a criação de centros de referência e linhas de ajuda”.

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Atenciosamente,

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

phfm/ins25-044

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro em 18/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5453009407>

